



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - NITT/PROPPG/IFPA

### SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO “OBSERVATÓRIO DA INOVAÇÃO DO IFPA”

O **Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT)**, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Capítulo XXI (Artigos 73 a 77) da Política de Inovação do IFPA (Resolução CONSUP/IFPA nº 1496/2025), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de membros para compor o **Observatório da Inovação do IFPA**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a seleção de docentes, técnicos-administrativos e discentes do IFPA, bem como discentes de pós-graduação e servidores de outras instituições, para compor o **Observatório da Inovação**.

1.2. O Observatório da Inovação é um grupo vinculado ao NITT, com a finalidade de apoiar a gestão da inovação no IFPA, realizando análises, avaliações e estudos estratégicos para fortalecer o ecossistema de inovação, a proteção da propriedade intelectual e o empreendedorismo de base tecnológica, conforme as atribuições descritas no Art. 74 da Política de Inovação.

#### 2. DAS VAGAS E COMPOSIÇÃO

2.1. O Observatório será composto, minimamente, pelos seguintes perfis, conforme Art. 75 da Política de Inovação:

| Categoria | Perfil                                       | Vagas | Requisitos                                                                                                                                                                                            |
|-----------|----------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I         | Docentes ou Técnicos-Administrativos do IFPA | 01    | Preferencialmente mestres ou doutores com experiência comprovada na área de inovação e/ou empreendedorismo.                                                                                           |
| II        | Analista da Inovação (Discentes)             | 02    | Estudantes de mestrado e/ou doutorado do IFPA ou de outras instituições com afinidade na área.                                                                                                        |
| III       | Técnico em Inovação (Discentes)              | 06    | Estudantes de graduação do IFPA (Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Hospitalar, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) ou de outras instituições com afinidade na área. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.2. A atuação dos membros das categorias I e II ocorrerá de forma não remunerado.

2.3 Os integrantes da Categoria III (discentes de graduação) receberão auxílio financeiro, observando-se a legislação pertinente e a disponibilidade orçamentária do IFPA (§1º do Art. 75) e Resolução nº104/2020-Consup de 26 de junho de 2020, conforme detalhado a seguir:

2.3.1 **Categoria da bolsa:** Bolsa de Fomento Institucional (BFI).

2.3.2 **Modalidade:** Estudante

2.3.3 **Tipo:** Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento Institucional

2.3.4 **Valor da bolsa:** 600,00 (seiscentos reais).

2.4 A coordenação do Observatório será indicada pelo NITT, que designará um servidor permanente do IFPA para ser o responsável, conferindo-lhe a responsabilidade sobre o sigilo das informações submetidas (Art. 76).

2.5 O pagamento da bolsa de estudos terá vigência de 12(doze) meses, de abril de 2026 a março de 2027, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de que trata o caput dependerá da comprovação simultânea das seguintes condições:

I - Interesse da Administração na continuidade da atividade;

II – Disponibilidade orçamentária e financeira para a concessão do benefício;

III – Manutenção do vínculo discente ativo e regular junto à instituição.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

3.1. Conforme o Art. 74 da Política de Inovação, são atribuições dos membros do Observatório, sob a supervisão do NITT:

- a) Realizar a análise e avaliação de resultados de projetos de pesquisa e extensão com potencial de inovação;
- b) Realizar estudos sobre o estado da técnica, busca de anterioridade e classificar as criações do IFPA quanto ao grau de conveniência, novidade, maturidade e sigilo;
- c) Redigir, auxiliar e revisar relatórios descritivos, reivindicações e resumos de pedidos de registro de patentes e outros ativos de propriedade intelectual;
- d) Realizar estudos de potencial mercadológico das tecnologias desenvolvidas no IFPA;
- e) Fornecer informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisões do IFPA e do setor produtivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- f) Atuar no apoio às rotinas administrativas relacionadas à gestão e proteção da propriedade intelectual e ao empreendedorismo inovador;
- g) Desenvolver estudos de inteligência competitiva em propriedade intelectual;
- h) Apoiar a implantação e consolidação da Agência de Inovação do IFPA;
- i) Executar as demais atribuições definidas no plano de trabalho mensal aprovado pelo NITT.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

##### **4.1. Para a Categoria I (Servidores do IFPA):**

- a) Ser docente ou técnico-administrativo do quadro permanente do IFPA.
- b) Possuir titulação de Mestre ou Doutor.
- c) Apresentar experiência comprovada em áreas como: gestão da inovação, prospecção tecnológica, propriedade intelectual, empreendedorismo, transferência de tecnologia ou desenvolvimento de projetos inovadores.

##### **4.2. Para a Categoria II (Analistas da Inovação):**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado no IFPA ou em outra instituição de ensino superior.
- b) Demonstrar afinidade com a área de inovação e empreendedorismo, por meio de histórico acadêmico, participação em projetos ou publicações.

##### **4.3. Para a Categoria III (Técnicos em Inovação):**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação no IFPA (listados no quadro 2.1) ou em outra instituição de ensino superior.
- b) Ter afinidade com as áreas de ciência, tecnologia e inovação.

#### **5. DA CARGA-HORÁRIA**

##### **5.1 Para estudantes (categorias II e III):**

- a) A carga horária será de 20 horas semanais, podendo ser no formato remoto e presencial, sendo no mínimo três dias presenciais;

##### **5.2 Para servidores do IFPA (categoria I):**

- a) A carga horária será de até 8 horas semanais, podendo ser executada no formato presencial ou remoto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.3 Ao final de cada ciclo de trabalho o(a) integrante fará jus à declaração ou certificado com a carga horária dedicada no respectivo período.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **26/01/2026 a 25/02/2026**

6.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, disponível em: <https://forms.gle/gm6kumsEFav29AS59>.

6.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, etc.);
- b) CPF;
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovante de vínculo com a instituição de origem (declaração de matrícula para discentes; portaria de nomeação ou similar para servidores);
- e) Carta de motivação (máximo de 1 página), expondo o interesse em participar do Observatório e a relação de suas experiências com as atribuições do cargo;
- f) Documentos comprobatórios da experiência para a Categoria I (certificados, declarações, portarias etc.).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será conduzida por uma comissão designada pelo NITT e ocorrerá em duas etapas:

- a) **Etapla 1 (Eliminatória):** Análise documental e curricular, para verificar o cumprimento dos requisitos.
- b) **Etapla 2 (Classificatória):** Entrevista individual (presencial ou por videoconferência), para avaliar a aderência do perfil do candidato aos objetivos do Observatório.

7.2. O resultado será publicado no site do IFPA e da PROPPG.

## 8. DO CRONOGRAMA

| Etapla                        | Data                    |
|-------------------------------|-------------------------|
| Publicação da Chamada Pública | 23/01/2026              |
| Período de Inscrições         | 26/01/2026 a 25/02/2026 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

| <b>Etapas</b>                             | <b>Data</b>             |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Análise Documental e Curricular           | 26/02/2026 a 27/02/2026 |
| Divulgação dos Convocados para Entrevista | 02/03/2026              |
| Realização das Entrevistas                | 09/03/2026 a 13/03/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar        | 16/03/2026              |
| Período para Recursos                     | 16/03/2026 a 17/03/2026 |
| Divulgação do Resultado                   | 19/03/2026              |
| Reunião de Instalação do Observatório     | 20/03/2026              |

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos desta chamada pública.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pelo NITT.

Belém-PA, 22 de janeiro de 2026.

Fabio Dias dos Santos  
Chefe substituto do Núcleo de Inovação e  
Transferência de Tecnologia

Saulo Rafael Silva e Silva  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e  
Inovação